

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



# BERTIOGA

Estância Balneária — [bertiooga.sp.gov.br](http://bertiooga.sp.gov.br)



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 14 - NÚMERO 741 - BERTIOGA/SP - 22 DE OUTUBRO DE 2016



[BERTIOGA.SP.GOV.BR](http://BERTIOGA.SP.GOV.BR)



[FACEBOOK.COM/  
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/  
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[FLICKR.COM/  
PREFEITURADEBERTIOGA](https://FLICKR.COM/PREFEITURADEBERTIOGA)

## Prevenir é um ato de amor!



Foto: Mayara Perinetti



# OUTUBRO ROSA



SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA DE CULTURA  
CASA DOS CONSELHOS



CONFIRA PROGRAMAÇÃO COMPLETA  
NA ÚLTIMA PÁGINA

TODOS JUNTOS NA LUTA CONTRA O  
CÂNCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO

# TELEFONES UTEIS

**PABX PREFEITURA**  
**3319.8000**  
**OUVIDORIA**  
**3319.8123**

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br  
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

## DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais **3319.8035**

## EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **3317.1516 / 193**
- Samu **192**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**3317.4000**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

## SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

**3319.8033**

- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**3319.8033**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**3317.5459**

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**

- Serviço de Remoção Social **3317.3808**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**

- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**3317.4239**

- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**

- Guarda Civil Municipal **153**
- Junta Militar **3316.4379**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento **3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

## SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura **3319.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.4033**

# CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2016

01/01	6ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
08/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "compensar"
09/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
10/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
25/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	5ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	Domingo	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	5ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
26/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	6ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Sábado	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	4ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	4ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	4ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	3ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	Domingo	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	Domingo	Feriado Nacional - Natal
31/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera da Confraternização Universal

Confira no site [www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

# PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317.4487
02/out	Drogaria São Paulo	Av Anchieta' nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
03/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
04/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
05/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
06/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
07/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
08/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
09/out	100% Farma	Av.Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
10/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
11/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
12/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
13/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
14/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
15/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
16/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
17/out	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
18/out	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
19/out	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
20/out	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
21/out	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
22/out	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317 4487
23/out	Drogaria São Paulo	Av Anchieta' nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
24/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
25/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
26/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
27/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
28/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
29/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
30/out	100% Farma	Av.Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
31/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755

# PLANTÃO DAS 22 AS 8 HORAS

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009  
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Gislyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB  
R\$ 3,0373

# AGENDA CULTURAL

## MÚSICA

O grupo 'Dedo de Moça' se apresenta neste sábado (22), às 20 horas, na Casa da Cultura de Bertioga, por meio do projeto Música é Cultura, desenvolvido, semanalmente, pelo Sesc em parceria com a Prefeitura do Município. As diferentes experiências por cada integrante do grupo propiciam uma musicalidade especial, e as linguagens específicas acumuladas na trajetória profissional de cada uma são um tom refinado para essa inusitada combinação sonora, em que instrumentos da música popular e erudita interagem com desenvoltura em arranjos criados pelo grupo. O repertório vai do samba ao choro e foi construído com o melhor da música brasileira. A entrada é franca. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada/Centro.

KARIME XAVIER



## ARTE ITINERANTE

O projeto Arte Itinerante, realizado pelo Sesc Bertioga, com o apoio da Prefeitura leva para o bairro Indaiá, neste sábado (22), a partir das 15 horas, o espetáculo circense, 'O Espetaculável Mundo de De Lucca', com o De Lucca Circus. De Lucca apresenta seu espetaculável mundo de magia, equilíbrio, música e malabarismo. Trazendo desde o charlatanismo e sarcasmo até as habilidades e virtuosismo em números de tirar o fôlego. O espetáculo tem a característica de um circo tradicional e mantém uma energia frenética do começo ao fim do trabalho, onde o humor e relação com a plateia estão presentes o tempo todo. A apresentação será na Escola Estadual Professor Archimedes Bava, que fica na Rua Washington Curvelo de Aguiar, s/nº - Indaiá. A entrada é grátis.

CAROL CB



## TEATRADA

ARÓ RIBEIRO



Neste domingo (23), às 11 horas, o projeto Teatrada leva para a Casa da Cultura, o espetáculo infantil 'Pé de moleque', com o grupo Nhemaria. Enquanto cozinham em cena o doce que dá nome à peça, as atrizes partilham pequenos momentos da vida e, através de jogos, muita música e brincadeira convidam as crianças a narrarem suas histórias, que serão encenadas pelas atrizes através de improvisação. A entrada é livre.

## PROJETO HARMONIA

Domingo tem projeto Harmonia, realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando acontece a já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19h às 23 horas. O projeto é de iniciativa do Cineclub Buriquioca e conta com o apoio da Prefeitura para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

## EXPOSIÇÃO MONTEIRO LOBATO

Segue, na Casa da Cultura, até o final deste mês, a exposição "60 Anos de História", exaltando a vida e a obra do escritor brasileiro Monteiro Lobato. Um portal histórico foi montado junto de livros gigantes para compor o cenário, tendo cada página dedicada a uma década da trajetória de Lobato e da turma do Sítio do Picapau Amarelo. A mostra fica aberta ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17 horas; aos sábados, das 14h às 21 horas; e aos domingos, das 9h às 13 horas. A entrada é franca.

# FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

## MARATONA BERTIOGA-MARESIAS

Uma das maiores provas de pedestrianismo do Litoral acontece neste sábado (22). A Maratona de Revezamento Bertioga-Maresias reúne cerca de dois mil atletas em cada etapa, que percorrem 75 quilômetros das mais belas praias da região, entre os municípios de Bertioga e São Sebastião. A largada dessa segunda etapa acontece em Maresias (Portal 15) e as primeiras categorias são a Survivors Solo e Trios, que largam às 6h15; em seguida, às 6h30, largam as categorias Aberta e Força Livre. A chegada acontece em Bertioga, na Praia da Enseada, ao lado do Forte São João, no Centro. A prova conta com um percurso que, além de sua beleza natural, leva o atleta ao prazer de competir apreciando a natureza. A união de mar e floresta num percurso de beleza inigualável proporciona aos participantes momentos de imenso prazer e qualidade de vida. A Maratona de Revezamento Bertioga - São Sebastião - Maresias é uma realização da Cia. de Eventos, com apoio das prefeituras de Bertioga e de São Sebastião.

MARCOS PERTINIHES



## FESTA DAS CRIANÇAS

Em Bertioga, o Dia das Crianças, comemorado oficialmente no último dia 12, vai ser celebrado na próxima terça-feira (25), a partir das 10 horas, no Fundo Social de Solidariedade (FSS). A festividade é destinada para crianças com idade entre 02 e 10 anos, com direito a brincadeiras, doces, salgados, sucos e distribuição de brinquedos. A entrada é franca. Para a primeira-dama do Município e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Maria Cecília de Moraes Orlandini, a festa é uma oportunidade de oferecer lazer e entretenimento aos pequenos. “É muito bom ver a alegria das crianças, nesse dia repleto de atividades preparadas especialmente para elas”, conta Maria Cecília. A sede do FSS fica na Rua Walter Pereira Prado, 77 – na localidade conhecida como Vila Itapanhaú, no Centro.

MARCOS PERTINIHES



## RE - FESTELANDO

A Festa Pré-Revela Bertioga organizada pelo Bistrô, Ateliê e Hospedaria É Agora José, será realizada no próximo dia 10 de novembro e promete muita música, arte e belas imagens. O evento acontece um dia antes da abertura oficial da 5ª edição do Revela Bertioga – que este ano começa dia 11 e segue até 13 de novembro. O encontro vai acontecer no bosque da estalagem, cercado de vegetação nativa e em volta da fogueira, e será uma oportunidade para que os convidados possam trocar ideias, pontos de vista e afetos. A programação do Re-Festelando instiga a integração com a arte e a natureza e suas mais belas nuances. As portas estarão abertas a partir das 19 horas. A proposta é criar um ambiente aconchegante para que todos possam se conhecer e compartilhar sentimentos e impressões.

RENATA DE BRITO



## PARCELAMENTO DE DÉBITOS VIA INTERNET

Para facilitar o pagamento de dívidas de tributos e taxas municipais, a Prefeitura de Bertioga, por meio do Setor de Dívida Ativa, está lançando o programa de Parcelamento de Débitos via Web. O contribuinte que tenha dívidas de IPTU e taxas municipais, de qualquer ano, inscritos em dívida ativa, desde que não estejam ajuizados, poderá solicitar o parcelamento no site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), nas abas ‘Cidadão’ ou ‘Serviços on Line’. Para acessar o serviço, é necessário encaminhar um e-mail para [parcelamento@bertioga.sp.gov.br](mailto:parcelamento@bertioga.sp.gov.br), com cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência e espelho do carnê, além da ficha de solicitação de senha, cujo formulário é obtido no site. Todas as instruções constam no site. O Setor da Dívida Ativa encaminhará a senha de acesso e o contribuinte poderá verificar os débitos e solicitar o parcelamento, que pode ser feito em até 120 vezes. O sistema calcula os juros e correção monetária. As parcelas não poderão ter valores inferiores a 50 Unidades Fiscais de Bertioga (Ufib's), ou seja, R\$ 151,86. Vale ressaltar que o cálculo das parcelas será feito até dezembro deste ano, uma vez que a Ufib tem reajuste anual. Pelo sistema, o contribuinte poderá imprimir as parcelas e pagar conforme as instruções.

## PROJETO DE LETURA

Alunos do Infantil I ao 5º ano da rede municipal de ensino, participantes do Projeto de Leitura – Experiências Leitoras e Práticas Letradas nos Espaços Escolares, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação, durante todo o ano letivo continuam apresentando seus trabalhos de final de ano, até 1º de dezembro, encerrando as atividades. Professores e alunos prepararam mostras, teatro, rodas de leituras e salas temáticas, abertas à comunidade, que tiveram início no último dia 18, pela Emeif Professor José Inácio Hora, cujo os alunos trabalharam a obra da escritora Tatiana Belinky e seguiu com o Neim Guaratuba, dia 20, com obras de Eva Furnari e dia 21, a EM José de Oliveira Santos, que trabalhou a autora Sylvia Orthof. As apresentações seguem na próxima semana: dia 24 – Emeif São Lourenço, com a obra de Pedro Bandeira, às 14 horas; dia 25, Emig Nhembo ‘E à Porã (Vinicius de Moraes), às 10 horas; dia 26, Emef Dr. Dino Bueno (Tatiana Belinky), às 10 horas; dia 27, Neim Parque Estoril (Ruth Rocha), às 14 horas e dia 28, Emeif Caiubura (Sylvia Orthof), às 9 horas. O objetivo do projeto é incentivar o contato com o livro e com a literatura já nos primeiros anos de idade.

# FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

## SKATE PARA TODOS

A Pista de Skate João Carlos Ferreira Mathias dos Santos, na Praia da Enseada, no Centro, vai se transformar em um verdadeiro point dos amantes da modalidade neste sábado (22) e domingo (23), a partir das 9 horas. Isso porque em parceria com a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, a Almasurf realiza mais uma etapa do 'Skate Para Todos 2016'. Além de clínicas que envolvem aulas práticas com profissionais, técnicas de montagem e desmontagem, uso correto dos equipamentos de segurança e outros detalhes desta modalidade sobre rodinhas, o "Skate Para Todos" é mais uma celebração do esporte e da cultura de rua, com o objetivo de promover inclusão e formar novos praticantes. As aulas e as inscrições são gratuitas. Para participar, os interessados devem comparecer munidos de documentos, além de muita disposição para aproveitar a oportunidade de iniciar num dos esportes que mais cresce no Brasil e no mundo. As atividades terão duração de uma hora e acontecerão nos seguintes horários: 09h, 10h, 11h, 14h, 15h e 16 horas, com intervalo das 12 às 14hs para o almoço. Skatistas menores de 18 anos devem comparecer acompanhados do pai ou responsável para autorizar a inscrição. A iniciativa é realizada com o apoio do Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, de autoria do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PV).

DIVULGAÇÃO



## FORMATURA

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Bertioga realiza, no dia 29 de novembro, a formatura de cerca de 130 pessoas da comunidade, aptas a realizar atividades que podem gerar renda. Elas participaram dos cursos de Panificação, Modelagem, Patchwork, Pintura em Tecido e Crochê desenvolvidos durante o ano na sede da entidade. A cerimônia de entrega dos certificados será na sede do FSS, às 14 horas, oportunidade em que familiares e amigos dos formandos poderão ver amostras dos trabalhos realizados e, no caso do curso de Panificação, os pães de diversos tipos poderão ser degustados. Desde 2009, cerca de 700 pessoas já passaram pelos cursos oferecidos pelo Fundo Social, que são totalmente gratuitos. Mais informações sobre cursos e oficinas devem ser obtidas na sede do Fundo Social que fica na Rua Walter Pereira Prado, 77 – Centro; ou pelo telefone: 3317-1397.

MARCOS PERTININHES



## SALVA VIDAS TEMPORÁRIO

A prova teórica para o processo seletivo de salva-vidas temporários, realizado pela Prefeitura de Bertioga, acontece neste domingo (23), na Emeif Delphino Stockler de Lima (Rua Manoel da Nobrega, s/nº - Centro), a partir das 8h30. Já as avaliações práticas acontecem na terça-feira (25), na piscina do Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro), às 8 horas. A prova vai avaliar a aptidão física do candidato. São 20 vagas sendo uma para pessoa com deficiência. O salário é de R\$ 1.631,32 e a carga horária é de 40 horas semanais. Os selecionados começam a atuar a partir de 1º de dezembro deste ano a 01 de março de 2017.

## FEIRA DE ORGÂNICOS

A Prefeitura de Bertioga está implantando a Feira de Agricultura Familiar e Orgânicos, que começa a acontecer no próximo dia 29, no Parque dos Tupiniquins (Centro), das 15h às 19 horas. A implantação é em caráter piloto, na modalidade feira livre com produtos (Amigos da Natureza) orgânicos, de agricultura familiar local, além de alguns beneficiados a partir dos frutos nativos como, cambuci, aroeira, jussara, entre outros. A iniciativa é da Diretoria de Abastecimento e Secretaria de Meio Ambiente, com o apoio da Vigilância Sanitária.

## FESTA DO SERVIDOR

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga realiza no próximo dia 28 – Dia do Funcionário Público, a Festa do Servidor, com o 'Baile Tropical', a partir das 21 horas, no Star Vip (Avenida 19 de Maio, 450 – Albatroz). Os associados devem confirmar o nome em lista. Associados Free e cônjuge pagam R\$ 15,00 e convidados R\$ 30,00. A compra de convites para cônjuges e convidados deve ser feita na sede do Sindicato (Rua Ivo Henrique, 50 – Vila Itapanhaú/Centro) até o dia 28, às 14 horas. Mais informações pelos telefones 3317-2223 ou 3316-2701.

# PAT

POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR

## EMPREGOS

# 09 VAGAS DISPONÍVEIS

- ATENDENTE DE LOJA  
**04 VAGAS**
- FARMACÊUTICO  
**02 VAGAS**
- GERENTE DE LOJA  
**01 VAGA**
- INSTALADOR DE ALARME  
**01 VAGA**
- VENDEDOR EXTERNO  
**01 VAGA**

Interessados devem  
comparecer ao Espaço Cidadão  
(Centro e Boracéia), munidos  
dos documentos pessoais (car-  
teira de trabalho, PIS, RG e CPF).

**PAT Centro**  
**3319.9700**

**PAT Boracéia**  
**3312.5590**

Um serviço da Secretaria de  
Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Renda

## MEIO AMBIENTE

# Plano de Resíduos Sólidos está sob análise da Câmara de Vereadores

Legislativo tem até três meses para analisar e colocar o projeto em pauta para discussão e aprovação

RAIMUNDO AMARAL



Ações decorrentes do Plano já são realidade, como a construção do Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos Sólidos, no Km 227 da SP-55 – Rodovia Rio-Santos

O Projeto de Lei nº 37/2016, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) já está na Câmara de Vereadores em processo de análise pela Comissão de Meio Ambiente do Legislativo. A minuta de lei foi encaminhada pelo prefeito Mauro Orlandini no início de setembro.

O Plano Municipal foi elaborado considerando o conteúdo mínimo exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) entre os quais se destaca a necessidade de se elaborar um bom diagnóstico de todos os resíduos gerados no Município, elaboração de plano de ação contemplando diretrizes, instrumentos de gestão e adoção de tecnologias, que possibilitem a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada pelos diferentes tipos de resíduos contemplados pelo plano.

Ao todo foram trabalhados 19 tipos de resíduos: domiciliares (recicláveis, compostáveis e rejeito); limpeza urbana;

construção civil (RCC); serviços de saúde (RSS); de saneamento; cemiteriais; pescado; casca de coco verde e volumosos. Outros resíduos, objetos de logística reversa, também são contemplados: pneus, elétricos e eletrônicos; lâmpadas; óleo comestível; baterias automotivas, pilhas e baterias portáteis, lubrificante automotivo, embalagens de agrotóxicos, medicamento domiciliares em desuso; e embalagem de alimento e produtos de limpeza.

Desta forma, a aprovação do plano pela Câmara Municipal possibilitará legitimar instrumentos que possibilitem a gestão desses resíduos. O sucesso desta gestão refletirá diretamente e positivamente na saúde ambiental dos munícipes, haja vista que irá diminuir a poluição ambiental por resíduos sólidos, a melhoria do funcionamento dos equipamentos públicos, como sistema de drenagem, esgoto e água que comumente demandam necessidade de manutenção para desobstrução e adição de produtos químicos e/ou realizarem o processo de tratamento.

Outros pontos importantes da implantação do plano são: a economia gerada aos cofres públicos que poderá chegar a R\$ 8 milhões, além de possibilitar a diversificação da economia local por meio do ecomercado.

Outra questão importante é a regulamentação de instrumentos de controle, fiscalização e monitoramento que possibilita à gestão dos resíduos perigosos à saúde da população e que são objeto de logística reversa. Neste caso, a responsabilidade quanto à coleta, tratamento e destinação final é dos fabricantes e dos setores produtivos, que participam da cadeia de comercialização desses produtos.

A educação ambiental e mobilização social foram tratadas como caráter prioritário de modo a zelar pela verdadeira efetividade das diretrizes, metas e ações previstas no plano, tendo em vista que todos os atores da comunidade têm responsabilidade na sua implantação. Tanto que foi designado um capítulo específico - um plano que

elaborou ações estratégicas para se atingir diversos públicos: comunidade escolar, setor administrativo, setor privado e comunidade em geral.

Ações decorrentes do plano já são realidade, como a construção do Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos Sólidos, contratação direta da cooperativa para realização da coleta de recicláveis, além de algumas articulações em andamento que preveem a implantação, em curto prazo, de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) descentralizados no Município, que irão coletar os resíduos volumosos, poda e construção civil. Outra questão é o curso de formação de gestão de resíduos que vem sendo realizado junto a professores e agentes de saúde e que conta com carga horária de 40h.

Ao enviar o projeto ao Legislativo, o prefeito Orlandini lembrou que a proposta foi construída de forma participativa e descentralizada e que representa a primeira etapa do atendimento às normas da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

Para o prefeito, o PMGIRS representa uma peça importante na formação do Plano Municipal de Saneamento Básico. “São obrigações regulamentadas pela União e Estado com vistas a tornar os municípios beneficiários das políticas públicas voltadas para o manejo integrado de resíduos sólidos”, ressalta.

## O PLANO

O projeto foi elaborado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A secretária Marisa Roitman destaca que o PMGIRS foi construído baseado em experiências locais. “Primeiro fizemos um grande diagnóstico sobre a quantidade e a qualidade dos resíduos sólidos produzidos em Bertioga. Depois fizemos os prognósticos baseados no crescimento populacional e no aumento da produção de resíduos. Assim elaboramos o plano local, com metas a serem cumpridas e com total identidade com o Município. Conseguimos implantar a Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga – a Coopersubert, fazendo com que essa cooperativa trabalhasse melhor e com economia para a Cidade”, explica.

Todo processo de elaboração do PMGIRS teve a participação efetiva da comunidade. Houve a criação de uma comissão representada por diversos setores da comunidade que se reuniu para revisar o plano, que foi disponibilizado por 30 dias para consulta pública no site oficial da Prefeitura e cópias impressas nas duas unidades do Espaço Cidadão. Além disso, foram realizadas três audiências públicas que aconteceram em Boracéia, Centro e Vista Linda.

TURISMO

# 5º Revela Bertioga Prefeitura divulga programação

O Revela Bertioga, um dos maiores eventos fotográficos da região, acontece de 11 a 13 de novembro, no Parque dos Tupiniquins, ao lado do Forte São João. A iniciativa é da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Turismo (Contur).

Esta é a quinta edição do evento, que este ano traz novidades como o 'Street Photo', com alunos da EE Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, e o 'Revelinha', com alunos da Escola Municipal José de Oliveira Santos. O público vai poder conferir exposições, workshop e apresentações culturais. As inscrições para os workshops deverão ser feitas pelo site [www.revelabertioga.com.br](http://www.revelabertioga.com.br) a partir do dia 1º de novembro, e as vagas serão disponibilizadas pela ordem de inscrição.

A exposição 'Bertioga Revelada', no Parque dos Tupiniquins, abre na sexta-feira (11), às 9 horas, e segue até domingo (13) das 9h às 17 horas. No mesmo local acontece a exposição 'Vizinhos', com fotos enviadas pelos municípios vizinhos a Bertioga. A iniciativa conta com apoio da Agência Metropolitana (Agem), do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb). A entrada é gratuita.

O Revela Bertioga conta com apoio do Sesc, Vento Leste Editora, Sobloco Construtora, Associação de História e Cultura Buriqui.

## CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

### Sexta-feira (11)

**9 horas** – Abertura da exposição 'Bertioga Revelada'

Local – Parque dos Tupiniquins

**13 horas** – Abertura da exposição 'Street Photo'

Local - Praça de Esportes Radicais (Av. Thomé de Souza, praia da Enseada, Centro)

**15 horas** – Abertura da exposição 'Revelinha – Da palavra à fotografia – falando de poesia'

Local – Emeif José de Oliveira Santos (Rua Cardeal Emily Biayenda, 248, Rio da Praia)

**19 horas** – Espetáculo 'Azar do Valdemar' da Cia. d'Os Inventivos (apoio Sesc Bertioga)

Local – Orla do Canal de Bertioga (Avenida Vicente de Carvalho, Centro)

**20 horas** – Entrega do Troféu Buriqui

Local – Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130, Centro)

### Sábado (12)

**9 às 13 horas** – Workshop 'Retratos – Um diálogo através das imagens' com Cristiano Burmester

Local – Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130, Centro)

**15 às 19 horas** – Workshop 'Introdução ao Lightroom' com Ty Ghilone

Além da exposição de fotógrafos amadores e profissionais, o evento ainda vai contar com trabalhos de estudantes e de municípios vizinhos. Durante três dias haverá oficinas e atividades culturais

Local – Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130, Centro)

### Domingo (13)

**10 às 17 horas** – Workshop 'Fotometria avançada' com Phillip Zelante

Local – Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130, Centro)

15 horas – Inauguração exposição Projeto Curimim – Sesc

Local – Praça do Dinga, Rio da Praia



## Fotógrafo Juan Esteves é o homenageado com o Troféu Buriqui

Troféu será entregue a Esteves no primeiro dia do evento, às 19 horas, na Casa da Cultura

O maior encontro de fotógrafos da Baixada Santista – o Revela Bertioga, vai homenagear com o Troféu Buriqui o santista, Juan Esteves – um dos mais importantes fotógrafos e críticos da área, no país. O troféu será entregue no primeiro dia do evento, às 20 horas, na Casa da Cultura.

A premiação, que recebeu o nome de Troféu Buriqui, foi idealizada pelos organizadores do evento

e o troféu desenhado pelo prefeito de Bertioga, Mauro Orlandini. Esta é a quinta edição do Revela Bertioga. Em 2012, o Buriqui homenageou Araquém Alcântara; seguido por Walter Firmo (2013); Luciano Candisani (2014) e Nair Benedicto (2015).

Juan Esteves, 57 anos, é santista, e iniciou sua profissão em 1985, no jornal A Tribuna, de Santos, indo no ano seguinte para o jornal Folha de S. Paulo,

onde exerceu por 12 anos a função de fotojornalista e de editor de fotografia, responsável pelo trabalho diário de mais de 30 fotógrafos no Brasil e no exterior.

Os trabalhos de Esteves estão em mais de 200 livros na Inglaterra, Japão, China, Dinamarca, Espanha, Portugal, Itália, França entre outros países. Leia mais no site de notícias [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).



**BERTPREV**
**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**  
 # 042 Outubro/ 2016 # [ na íntegra ]
**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
071	César Augusto M. Alves Panighel	19/08/2016	02/11/2016	
086	Evani Bonfim Bispo	08/09/2016	12/10/2016	Término do benefício, não houve renovação.
086	Evani Bonfim Bispo	20/10/2016		Aguardando perícia médica.
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	06/11/2016	
371	Leonor Bispo Moreira	24/08/2016	01/11/2016	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	12/12/2016	
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	24/10/2016	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	20/10/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
456	Rosângela Najarro Rodrigues	13/09/2016	12/10/2016	Término do benefício, não houve renovação.
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	06/11/2016	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	20/12/2016	
568	Roseli Ferreira da Silva Oliveira	19/09/2016	19/11/2016	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	08/11/2016	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	15/01/2017	
721	Maria Anunciação Pereira Silva	14/09/2016	11/11/2016	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016	25/10/2016	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/02/2017	
1145	Roselaine Soares Bichir	16/08/2016	30/11/2016	
1149	Vilma Betarello Silva	27/09/2016	13/12/2016	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	21/11/2016	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	18/03/2016	19/12/2016	
1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	01/03/2016	30/11/2016	
1211	Teima de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	20/10/2016	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	01/10/2016	26/10/2016	
1245	Rosemary Massão de Andrade	05/10/2016	20/11/2016	
1453	Valdir Luiz de Campos Bueno	04/08/2016	19/10/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	03/06/2014	04/10/2016	Término do benefício, não houve renovação.
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	14/10/2016		Aguardando perícia no local.
1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	07/12/2016	
1700	Claudia Pelicano de N. Szabo	28/01/2016	24/10/2016	
1724	Marcos Freitas dos Santos	03/08/2016	14/10/2016	Término de benefício – Alta médica a partir de 15/10/2016.
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	30/10/2016	
1898	Mariene Pereira Miro	29/06/2016	11/10/2016	Término de benefício – Alta médica a partir de 12/10/2016.
1902	Fernando Andrade dos Santos	30/08/2016	18/11/2016	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	05/10/2016	19/10/2016	
2077	Josué Emídio da Silva	23/08/2016	12/11/2016	
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	11/02/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	28/11/2016	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/11/2016	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	09/11/2016	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	06/11/2016	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	16/08/2016	30/11/2016	
2417	Alcione Oliveira da Costa Andrade	09/08/2016	05/12/2016	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	01/12/2016	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	02/01/2017	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araújo	29/07/2016	12/11/2016	
2719	Maria do Carmo G. de Melo	22/08/2016	16/10/2016	

2852	Marcos Vinicius B. Kill	28/09/2016	09/11/2016	
3927	Tathiana Borges Anastácio	05/08/2016	26/10/2016	
4020	Desirée dos Reis Sergente	08/02/2013	02/11/2016	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo – NOVO PERÍODO	05/10/2016	03/12/2016	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	09/11/2016	
4169	Sílvia Barcellos Gatti	18/08/2016	15/01/2017	
4175	Agata Valladão Barros	10/08/2016	08/10/2016	Término do benefício, não houve renovação.
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016		Aguardando perícia médica.
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	12/12/2016	
4341	Luciana de Barros Silva	19/07/2016	17/10/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
4371	Amanda Oliveira de Amorim	16/02/2016	06/12/2016	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	03/08/2016	23/10/2016	
4473	Danilo Pastoriza C. dos Santos	12/10/2016	28/10/2016	
4495	Claudimar de Jesus Souza	28/09/2016	30/10/2016	
4515	Elza Maria Alves	12/07/2016	25/10/2016	
5273	Fernando Luis Moretti da Silva	17/09/2016	31/10/2016	

**Licença Maternidade**

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1804	Andrea da Silva	30/05/2016	26/09/2016	27/09/2016	25/11/2016
2592	Nara Kelly Zanqueta	23/08/2016	20/12/2016	21/12/2016	18/02/2017
2497	Francislaine Fernanda S. de Matos	29/08/2016	26/12/2016	27/12/2016	24/02/2017
3783	Jacqueline Augusta da Silva	31/05/2016	27/09/2016	28/09/2016	26/11/2016
4214	Adriana Ap. Martins de Lima	08/07/2016	04/11/2016	05/11/2016	03/01/2017
4250	Cristina Teixeira de Melo	06/10/2016	02/02/2017	03/02/2017	03/04/2017
4483	Kátia Cristina da Encarnação Bernabe	31/08/2016	28/12/2016	29/12/2016	26/02/2017
5263	Kátia Santos da Silva	14/08/2016	11/10/2016	12/10/2016	10/12/2016

**Aposentadoria**

Registro	Nome	Início	Obs.
208	JORGE ANTONIO CARUZO	15/10/2016	
622	APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO	15/10/2016	

**Readaptação sugerida**

Registro	Nome	Ofício	Obs.
4169	SÍLVIA BARCELLOS GATTI	432/14	Em gozo de auxílio doença
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS	117/16	Retorno ao trabalho
1189	MARIA DENIMAR CASELI CARVALHO DOMINGUES	365/16	Retorno ao trabalho

**Junta Médica sugerida**

Registro	Nome	Ofício	Resultado
937	Leone Rapoport	376/16	Mantido o benefício do Auxílio Doença
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	219/14	Mantido o benefício do Auxílio Doença
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	121/15	Mantido o benefício do Auxílio Doença
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	314/16	Mantido o benefício do Auxílio Doença
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	348/16	Aguardando avaliação da Junta Médica

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02/16 – BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 0091/16 – BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, feito pelo Sr. José Carlos das Neves Carramão, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS, sob o nº 21033100.1.00005/16-0, após discussão judicial travada em face daquele Instituto, que tramitou no Juizado Especial Federal da 3ª Região

– São Paulo, sob o nº 0006354-86.2009.4.03.6311;

**CONSIDERANDO** que, com a somatória dos tempos certificados pelo INSS aos considerados anteriormente no momento da aposentadoria, o segurado passa a contar 38 anos e 8 meses de tempo de contribuição,

**PROMOVEM** a presente **retificação da aposentadoria por idade**, concedida em 01/02/15, por meio da Portaria nº 05/15 BERTPREV, publicada no BOM nº 630, do dia 30/01/15, **passando para aposentadoria por tempo de contribuição, fundada no artigo 40, § 1º, III, “a”**, com proventos integrais e reajuste anual baseado no § 8º do mesmo artigo, vindo a gerar efeitos retroativos a 01/02/15, data da concessão inicial do benefício.

Bertioga, 20 de outubro de 2016

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**COMUNICADO Nº 15/16 – BERTPREV**  
**CADASTRAMENTO DE ATIVOS 2016**

Fazemos uso do presente para solicitarmos o comparecimento dos segurados abaixo listados, a **COMPARECEREM até dia 28/10/2016 no BERTPREV** para se cadastrarem (lista – data base 20/10/2016).

Como reiteradamente estamos publicando, um bom recadastramento é essencial para os cálculos anuais feitos pelo Atuário, objetivando chegar no custo exato do Plano de Previdência.

Destacamos ainda que o **cadastro é um procedimento legal e obrigatório e o não cumprimento poderá acarretar sanções aos servidores**, conforme determina o § 3º do art. 18 da LC 95/13.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone: 3319-9292, das 9:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs ou pelo e-mail: contato@bertprev.sp.gov.br.

**Servidores que não realizaram o cadastro**

Reg.	SERVIDOR
5317	ARLETE OLIVEIRA NERES GARRIDO
5393	CINTHIA CRISTIANE VALEZE
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4612	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
3930	LOURDES MARIA DA SILVA
5244	MAIRA DARIDO DA CUNHA
4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA
5394	NATALI DOMINGOS DA SILVA

**Servidores pendentes do CPF dos dependentes**

Matrícula	Nome
5159	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO
4214	ADRIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4246	ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
5271	ANALICE CARLOS DE OLIVEIRA
5375	ANDERSON LUIS CIRINO
4537	LILIA FREITAS GONÇALVES
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO
4006	MARIA DE FÁTIMA JESUS ANGELO
4034	MARÍLIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO
140	ROBERTO CARVALHO BARBOSA
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES
4377	SOYA LEME DA SILVA
5097	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA
5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
122	VILACIO CORDEIRO

Bertioga, 20/10/2016

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**You Tube**  
/boasnoticiasbertioga

ATOS DO LEGISLATIVO

Balancete da Receita de 01/09/2016 à 30/09/2016

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				8.800.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	9.900.000,00		
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				8.800.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	9.900.000,00		
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP. 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1	0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				1.303.347,50	163.707,93	360,56	163.347,37	1.466.694,87		
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				8.018,90	0,00	0,00	0,00	8.018,90		
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				150.393,49	18.695,93	0,00	18.695,93	169.089,42		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				25.996,61	5.226,01	0,00	5.226,01	31.222,62		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV				178.031,43	23.855,93	0,00	23.855,93	201.887,36		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA				460.953,15	58.089,54	0,00	58.089,54	519.042,69		
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA				4.795,68	728,25	0,00	728,25	5.523,93		
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				14.920,67	2.596,26	0,00	2.596,26	17.516,93		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				76.213,93	8.268,47	0,00	8.268,47	84.482,40		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				191.926,09	26.577,16	0,00	26.577,16	218.503,25		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				904,32	483,12	0,00	483,12	1.387,44		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				7.144,96	0,00	0,00	0,00	7.144,96		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				1.904,00	598,56	360,56	238,00	2.142,00		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				2.141,32	282,84	0,00	282,84	2.424,16		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				151.767,23	18.093,04	0,00	18.093,04	169.860,27		
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				7.746,52	212,82	0,00	212,82	7.959,34		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS				4.617,55	0,00	0,00	0,00	4.617,55		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				14.587,03	0,00	0,00	0,00	14.587,03		
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				35,01	0,00	0,00	0,00	35,01		
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				1.249,61	0,00	0,00	0,00	1.249,61		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						10.103.347,50	1.263.707,93	360,56	1.263.347,37	11.366.694,87		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO										1.176.444,40		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										1.176.444,40		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE										0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>12.543.139,27</b>						



COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA INFORMA QUANTO AOS FERIEDADES MUNICIPAIS EXISTENTES, COMO SEGUE:

**19/05 - DIA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO**

**24/06 - DIA OFICIAL DO MUNICIPIO**

**20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

EDITAL N.º 025/2016  
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. CONTRATADA: M&K Comércio de Refrigeração Ltda-ME. CONTRATO N.º: 021/16. DATA ASSINATURA: 14/10/2016. VIGÊNCIA: 21/10/2016 à 20/12/2016. OBJETO:** Instalação de infra-estrutura necessária para a instalação de aparelhos de ar condicionado no Anexo Administrativo(em reforma), da Câmara Municipal de Bertioga e manutenção, revisão e higienização com retirada e reinstalação de 24 aparelhos condicionadores de ar – prorroga e adita o CA 016/16. **VALOR:** R\$ 20.780,00. **PROCESSO:** 326/2016.

Bertioga, 14/10/16

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte dias do mês de setembro, de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores para conhecimento e eventuais consultas: a súmula da correspondência recebida e expedida; as atas da 28ª sessão ordinária e da 11ª sessão extraordinária; balancete da receita e da despesa referente ao mês de agosto encaminhado pelo executivo municipal - processo administrativo 467/2016; e, o balancete da receita e da despesa desta casa, referente ao mês de agosto – processo administrativo 062/2016. Aprovada a ata da 26ª sessão ordinária, realizada em 30/08/2016. 1) Aprovada a Moção 21/2016 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A DONA MARIA CONCEIÇÃO AMPARO MARCIANO PELO LINDO TRABALHO REALIZADO FRENTE AO PROJETO SOLIDARIEDADE”. 2) Aprovada a Moção 22/2016 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO DR. LUIZ ANTÔNIO SANCHEZ CIPRIANO PELOS VALOROSOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DA SAÚDE DE BERTIOGA”. 3) Aprovada a Moção 23/2016 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A PROFESSORA SONIA MARIA DOS SANTOS PELOS VALOROSOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EQUOTERAPIA A JOVENS, PORTADORES OU NÃO E DEFICIÊNCIAS”. **B) Ordem do dia:** 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 035/2016 – “**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e negado pelo Plenário o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente projeto de lei tramitar em regime normal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini  
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva  
1º Secretário

Elisabeth Dotti Consolo  
2ª Secretária

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

**Portaria nº 049/2016 de 11/10/2016** – Ceder, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir de 13/10/16, a Sra. Débora Maria Maragni Pereira de Abreu, reg. 34, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Bertioga.

Ver. Luís Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO – 016/16-SEAL

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTES GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS N.ºs: 7962/99-10155/15-MARIO TOSHIYUKI MAKABE R\$1.433,41, vencimento 30.10.16; 19170/97-7492/15-LUIZ DALMON NETO R\$1.718,68 vencimento 30.10.16; 52566/89-10216/15-ANNIBAL HETEM JE E SM R\$574,71 vencimento 30.10.16; 10096/15-GENTIL BOMBI R\$764,66 vencimento 30.10.16; 51472/82-9706/15-NILSON MARTINS ALTRAN R\$729,37 vencimento 05.11.16; 4110/93-9951/15-PAULO JOSE GARCIA R\$216,76 vencimento 05.11.16; 5757/94-9765/15-JOAO CRUZ LANDIN R\$3978,19 vencimento 05.11.16; 5197/95-6977/15-MARCOS CESAR PEREIRA R\$552,84 vencimento 05.11.16; 8458/96-9094/15-KIYOFUMI HATANAKA R\$705,52 vencimento 05.11.16; 4649/99-10236/15-ROBERTO GOMER COREGIO R\$1486,60 vencimento 05.11.16; 2509/02-8066/15-ANDRE GUSTAVO GRASSANO R\$8.255,77 vencimento 05.11.16; 5031/04-8623/15-DAMIAO NUNES BRAS R\$718,01 vencimento 05.11.16; 4740/09-11048/15-ADILSON REMI DOS SANTOS R\$1.074,89 vencimento 05.11.16; 10766/15-HAMILTON GONCALVES DA ROCHA R\$4922,33 vencimento 05.11.16; 52095/86 MARILICE AUGUSTA FERNANDES R\$516,33 vencimento 10.11.16; 52740/87-11058/15-ANDREIA MARUZO PEREJAO R\$558,25 vencimento 10.11.2016; 41480/92-11212/15-URIEL LUCAS R\$1.023,56 vencimento 10.11.2016; 7358/10-4360/16-ROSELI GAETA GOMES R\$2153,50, vencimento 10.11.16; 5158/06-4580/16-JOSE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA R\$459,23 vencimento 11.11.16; 6622/00-11439/15- FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA R\$735,02 vencimento 11.11.16; 5160/94-10960/15- OTAVIA BEATRIZ SILVA PAES DE ALMEIDA R\$208,38 vencimento 11.11.16; 51935/88-11040/15- SALVADOR DO NASCIMENTO FILHO E S/M R\$1.532,82 vencimento 14.11.16; 51928/91-10781/15- REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO R\$270,31 vencimento 14.11.16; 663/93-10575/15-ALFREDO DA CRUZ ABRANTES R\$1.412,97 vencimento 14.11.16; 2806/93-10834/15- LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PAULO R\$346,61 vencimento 14.11.16; 6178/95-10787/15- CARLOS ROBERTO DA SILVA R\$422,02 vencimento 14.11.16; 18157/97-10925/15- IVAL SARAIVA DE ALMEIDA R\$735,02 vencimento 14.11.16; 4486/02-9087/15- RENATO BAJON PASCUCI R\$560,22 vencimento 14.11.16; 3854/93-9898/15-ARY JOSE CARAMORI R\$2.722,05 vencimento 13.11.16; 4980/04-9659/15- VALTER IDALINO DA SILVA R\$519,37 vencimento 14.11.16; 6209/04-8200/15- RODRIGO ANGELI TREVISAN ZAMBIANCO R\$591,53 vencimento 14.11.16; 10238/12-10945/15- BRUNO DA ROCHA RENDA E OU R\$495,86 vencimento 14.11.16.

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL

JUSTIÇA ELEITORAL - 272ª ZONA/SP

JUSTIÇA ELEITORAL - 272ª ZONA/SP  
ELO - CADASTRO ELEITORAL  
LISTA COMPLETA DE MESSAS RECEPTORAS DE JUSTIFICATIVAS

Zona: 272 Município: 61280 - BERTIOGA  
Processo Eleitoral: 185 - Eleições Municipais 2016  
Pleito: 188 - 2º Turno  
Mesa: 933 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional  
Observação:  
Endereço: AV SAO LOURENÇO, 2160  
Local: EMEIF GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR

Mesa: 934 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional  
Observação:  
Endereço: AV EMILIO JUSTO, S/N  
Local: EE PRAIA DE BORACEIA

Mesa: 935 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional  
Observação:  
Endereço: RUA CARDEAL EMILE BIAYENDA, 248  
Local: EM JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

Mesa: 937 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional  
Observação:  
Endereço: RUA LUÍS PEREIRA DE CAMPOS, 408 - VILA ITAPANHAÚ  
Local: POSTO ELEITORAL

Zona: 272 Município: 70718 - SANTOS  
Processo Eleitoral: 185 - Eleições Municipais 2016  
Pleito: 188 - 2º Turno

Mesa: 902 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional

Observação:  
Endereço: AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 111 - APARECIDA  
Local: ETEC DONA ESCOLASTICA ROSA

Mesa: 907 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional

Observação:  
Endereço: PÇA CORONEL FERNANDES PRESTES, S/N - ESTUARIO  
Local: UME OLIVIA FERNANDES

Mesa: 919 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional

Observação:  
Endereço: R OSWALDO COCHRANNE, 91 - EMBARÉ  
Local: UME FLORESTAN FERNANDES

Mesa: 936 Urnas: 1 Tipo de mesa: Convencional

Observação:  
Endereço: RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, 279 - PONTA DA PRAIA  
Local: CARTÓRIO ELEITORAL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

As pessoas contra quem o Município de Bertioga requereu a reintegração de posse, objeto do Processo n. 0002450-60.2015.8.26.0075, poderão solicitar a devolução dos bens pessoalmente ou por representantes constituídos, mediante procuração com firma reconhecida. Os bens removidos para o depósito e não reclamados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, serão considerados abandonados, podendo receber a seguinte destinação, a critério da Chefia da Seção de Almoarifado e Patrimônio: incorporados ao patrimônio do Município, doados, alienados em leilão público ou destruídos.

Marco Antonio de Godoi  
Diretor de Desenvolvimento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 3310/12, com redução de 50% do valor em razão do Termo de Compromisso Ambiental – TCA n.º 509/12, anexa ao Processo PMB 01207/2001, em nome de **ALBANO DOS SANTOS NETO**, referente ao imóvel na Alameda Jupia, quadra B, lote 42, Riviera – Bertioga/SP.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 27 de outubro, às 15 horas, nas dependências da Secretaria de Educação, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Assuntos gerais.

Cleide Aparecida Máximo Maldonado  
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A presidente da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições, convoca todos os presidentes de conselhos para participar da reunião ordinária, que será realizada na próxima quinta-feira, dia 27 de outubro, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Discussão sobre o funcionamento da casa e seu regimento;
- Verificação dos conselhos não vinculados às secretarias e conselhos inativos;
- Discussão sobre o art. 3º da Lei nº 913/2010 que rege sobre os órgãos da Casa dos Conselhos;

• Assuntos gerais.

**Camila Manfrinato Scarpim**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** conselheiros titulares, suplentes e população em geral para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho que será realizada na quarta-feira, dia 26 de outubro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertioga.

#### PAUTA:

- Leitura da ata anterior;
- Visita monitorada a Ilha Comprida;
- Discussão sobre a expedição de carteirinhas de transporte público;
- Assuntos gerais.

**Shirley Maria dos Santos Nagai**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus Membros titulares e suplentes para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada nesta terça-feira, dia 25 de outubro, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhá – Bertioga.

#### PAUTA:

- Leitura da ata anterior;
- Assuntos gerais.

**Leandro Grande Dias Bello**  
Presidente do Conselho

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 08/2016 – de 20 de outubro de 2016

**Prorrogação das inscrições de projetos para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) – para programas de entidades da sociedade civil de atendimento exclusivo a crianças e/ou adolescentes inscritas no CMDCA há mais de dois anos, e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 20 de outubro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos de Bertioga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – centro – Bertioga, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor, o plenário do CMDCA aprovou a seguinte resolução e:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar o prazo para recebimento de projetos que poderão ser beneficiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Bertioga voltados ao atendimento de crianças e adolescentes cujos programas atendam aos seguintes requisitos:

I - Atender prioritariamente crianças e/ou adolescentes de acordo com o que preconiza a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - A entidade estar devidamente cadastrada no CMDCA – Art. 91 do ECA;

III - Atender Plano de Ação, conforme Resolução 02/2016, aprovada pelo CMDCA.

IV - Visando a excelência técnica na formulação e execução, cada entidade poderá apresentar até três projetos para concorrer ao financiamento do FMDCA.

V - O CMDCA destinará a quantia de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para projetos; ou programas das organizações não-governamentais que atuam com criança, adolescente e seus familiares, em atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, regularmente registradas/cadastradas e com seus programas inscritos no CMDCA, de acordo com as prioridades para o exercício 2016 conforme a presente Resolução, e em atendimento a Resolução 02/2016.

VI - Os valores dos projetos não poderão ultrapassar o montante de R\$ 40.000,000 (Quarenta mil reais), conforme previsto na Resolução 06/2016, que dispõe sobre a aplicação do recurso do FMDCA.

VII - Projetos que ultrapassarem o valor previsto neste edital ficarão no banco de projetos para financiamento futuro.

VIII - Não serão contemplados projetos que já estão sendo beneficiados com recursos do Fundo e estão pendentes de prestação de contas

IX - Cada entidade proponente poderá apresentar até 03 (três) propostas desde que o valor dos projetos não ultrapasse a margem definida pelo CMDCA

X - Recursos para projetos desenvolvidos em consórcio, por uma ou mais entidades, poderão ser pleiteados apenas por uma entidade social, junto ao FMDCA.

**Parágrafo único** - Neste caso, o valor não poderá ultrapassar o teto máximo definido na alínea VI desta resolução.

### I - DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º** - Disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 396 de 2000 (cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Resolução Nº. 137/2010 do Conanda (Aplicação de recursos do FIA), destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de programas, atender o Plano de Ação - conforme Resolução 02/2016 e projetos que tenham ação enquanto rede de atendimento;

**Artigo 3º** - Auxiliar no desenvolvimento de projetos nas áreas de assessoramento, prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

### II - DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

**Artigo 4º** - O período das inscrições está compreendido de 24 a 31 de outubro de 2016, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

**§ 1º** - Os Projetos deverão ser entregues em envelopes lacrados, direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), junto com os demais documentos solicitados. Apenas o Ofício assinado pelo Presidente, endereçado ao presidente do CMDCA, solicitando análise do Projeto e liberação de recurso deverá estar anexo ao envelope, para protocolo junto à recepção da Casa.

I - Apresentação de cópia simples do registro ou protocolo original para as Entidades que estejam em fase de renovação;

II - Declaração: no ato da entrega dos projetos a Entidade deverá apresentar uma declaração (Anexo I), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Entidade, comprometendo-se a aprovação do projeto, apresentar os documentos solicitados nesta Resolução (Anexo IV), bem como garantindo que não haja duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

III - Folha de rosto (Anexo II): no ato da entrega dos projetos as Entidades deverão apresentar a folha de rosto impressa (uma via), bem como digitalizada junto com o projeto e planilha de custos;

IV - Descrição Técnica do Projeto, (Anexo III);

V - Planilha de Custos com memorial de cálculo; (Anexo VI).

VI - Declarações (Anexo V).

**§ 2º** - Não haverá cobrança de taxa para inscrição de projetos.

**§ 3º** - Os anexos deverão ser solicitados pelo email: conselhosmunicipais.bertioga@hotmail.com

### III - DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

**Artigo 6º** - A Câmara de Projetos reserva-se o direito de indeferir o projeto total ou parcialmente, dando o prazo de 3 (três) dias úteis, para que a entidade da Sociedade Civil apresente recurso.

**Artigo 7º** - Deve ser vedada a utilização dos recursos do FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados em assembleia do CMDCA.

**Artigo 8º** - Deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do FMDCA para (Conforme Resolução CONANDA 137/2010 – Art.16):

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência. (grifo do TCE, 2010).

VI - Despesas com serviços de cartório e motoboy da administração da conveniente e do objeto do convênio;

VII - Serviços de consultoria, assistência técnica, contabilidade e administração, incluindo-se os funcionários responsáveis por estas atividades, mesmo que para exercerem essas funções dentro do objeto do convênio;

VIII - Serviços de segurança patrimonial;

IX - Realização de despesas com ornamentação, cerimonial e coffee-break;

X - Vale transporte, vale refeição e auxílio médico para funcionários da administração da entidade que não trabalhem diretamente para a execução do objeto do convênio;

XI - Táxi, combustível e estacionamento para funcionários da administração da entidade e dos participantes das atividades do objeto do convênio, exceto vans, micro ônibus, ônibus e similares utilizados pelas

crianças e adolescentes beneficiários do objeto do convênio;

XII - Realização de despesas com cartão de débito ou de crédito de pessoa física ou pessoa jurídica;

XIII - Remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição;

XIV - Despesas maiores de 70% do valor do Projeto sem a Contrapartida com Recursos humanos, incluindo todos os regimes de contratação: CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), RPA (Regime Periódico de Apuração), serviços prestados por terceiros (terceirizados), Pessoa Jurídica, Microempreendedor Individual (MEI), exceto despesas de serviços de terceiros com locação de quaisquer meios de transportes terrestre para o público alvo e que tenham nexos causal com o projeto.

XV - Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

### IV - DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

**Artigo 9º** - A aplicação dos recursos do FMDCA, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações da Sociedade Civil relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Artigo 10** - Os projetos serão avaliados, em primeira instância, pela Câmara de Projetos, designada pelo CMDCA, que poderá ser assessorada por pessoas convidadas, priorizando os seguintes critérios:

I - Conformidade com a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nº. 137 de 21 de janeiro de 2010;

II - Viabilidade técnica e financeira;

III - Sustentabilidade do projeto;

IV - A experiência da entidade proponente na área do projeto;

V - Participação da entidade proponente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) de Bertioga

**Parágrafo Único** - A Câmara de Avaliação apresentará os projetos classificados em reunião ordinária do CMDCA/Bertioga até 10 de novembro de 2016.

**Artigo 11** - Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.

**Artigo 12** - A avaliação realizada pela Câmara de Projetos será submetida à aprovação em Assembleia do CMDCA/Bertioga, que referendará os projetos a serem atendidos. O resultado da avaliação será disponibilizado na Casa dos Conselhos Municipais e publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

### VI – CRONOGRAMA/PRAZOS

**Artigo 13** - Com a prorrogação, o cronograma de datas deverá obedecer a seguinte ordem:

I - Publicação do Edital: 22/10/2016 será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM)

II - Inscrição dos Projetos: 24 a 31 de outubro de 2016, no horário da 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Casa dos Conselhos Municipais - Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, validada mediante protocolo de inscrição do projeto, conforme anexo I

III - Resultado da Avaliação dos Projetos: até 10/11/2016.

### VII - FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

**Artigo 14** - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

### VIII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Artigo 15** - Os recursos solicitados poderão ser financiados integral ou parcialmente, a partir da aprovação oficial dos Projetos em Assembleia do CMDCA, publicados em resolução.

**§ 1º** - Em havendo projeto de alguma entidade que tem assento no

Conselho, o representante desta ficará impedido de votar sobre o seu projeto.

§ 2º - Os projetos aprovados pelo CMDCA serão encaminhados a Assessoria de Comissões e Conselhos Municipais que procederá a tramitação burocrática à liberação da subvenção municipal.

#### IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 16** - A prestação de contas será analisada pela Comissão de Avaliação de Projetos e apresentada no plenário do CMDCA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - O recurso será liberado em uma única parcela

**Parágrafo único** - Em caso de qualquer dúvida ou incorreção na utilização do erário, será oficiado o beneficiário, que terá 15 (quinze) dias para apresentar esclarecimentos e documentos, a partir da data do protocolo.

**Art. 17** - Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

**Art. 18** - No caso de cursos e palestras deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos do evento ou outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

**Art. 19** - A prestação de contas deve atender os seguintes itens:

I - Notas Fiscais (obrigatoriamente eletrônica e com o CNPJ da entidade) – com assinatura de serviço concluído no verso e assinado pelo presidente da entidade

II – Anexar cópia do CNPJ das empresas contratadas junto com as respectivas notas fiscais (lembrando que não pode haver irregularidade);

III - Relação nominal das pessoas que participaram e/ou se alimentaram durante o evento e no caso de hospedagem lista nominal das pessoas que se hospedaram, relatório deve conter a assinatura do Presidente da entidade;

IV - Relatório das atividades com assinatura do Presidente;

V - Critério de contratação das empresas utilizadas, juntamente com grade comparativa de preços ou orçamentos.

V - Fotos e divulgação na mídia;

**Parágrafo único** – No caso de contratação de pessoal, além de recibos devem estar anexados os documentos, caso haja, comprovatórios dos encargos trabalhistas.

**Art. 20** - As entidades que não apresentarem a documentação, nos referidos anexos I e II serão notificadas e pelo Conselho, que adotará as medidas cabíveis, visando o ressarcimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como deliberará acerca do registro junto ao CMDCA, que poderá ser cancelado.

**Parágrafo único:** Os anexos poderão ser solicitados pelo email: conselhosmunicipais.bertiooga@hotmail.com.

**Art. 21** - As entidades que apresentarem prestação de contas com o valor menor daquele destinado pelo Fundo deverão ressarcir a diferença na Conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bertiooga (FMDCA).

§ 1º - Os comprovantes dos respectivos depósitos devem ser encaminhados na prestação de contas, em atendimento a data estabelecida.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do FMDCA terão até 40 dias, após o término do convênio para apresentar a prestação de contas do referido projeto.

§ 3º - A prestação deverá ser encaminhada ao CMDCA, contabilizadas mensalmente.

§ 4º - As entidades deverão apresentar em tempo oportuno, e no máximo em conjunto com a última prestação de contas, a comprovação da aplicação dos rendimentos financeiros auferidos de aplicação financeira no objeto do plano de trabalho nos termos do Parágrafo 4º e 5º do artigo 116 da Lei 8666/1993.

**Artigo 22** - A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico Financeiro do Projeto, aprovado em assembleia, respeitando as normas estabelecidas neste Edital;

I - A prestação de contas será feita, mensalmente, respeitando até o último dia útil do mês subsequente à aplicação do recurso e deverá ser entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes após o término do projeto.

II - A data inicial para aplicação dos recursos recebidos coincidirá com a data da liberação da verba na conta corrente da entidade/instituição que ficará responsável pelo acompanhamento de toda e qualquer movimentação em sua conta bancária;

III - O Cronograma Físico Financeiro do Projeto só poderá ser modificado após solicitação por escrito e aprovação do CMDCA.

IV - Caso a entidade já tenha projeto aprovado deve estar com a prestação de contas aprovadas.

VI - A entidade proponente não poderá apresentar o projeto já financiado pelo FMDCA/Bertiooga.

§ 1º - A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

§ 2º - A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

#### X – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23** - O projeto aprovado será firmado mediante subvenção com recursos do FMDCA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

**Artigo 24** - A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

**Artigo 25** - A não observância das condições deste edital implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

**Artigo 26** - Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

**Artigo 27** - As entidades que não cumprirem a entrega da documentação completa no prazo aqui estabelecido perderão automaticamente o direito de recebimento do recurso no ano calendário deste Edital, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Conselho Municipal.

**Artigo 28** - Se houver necessidade de nova documentação poderá ser requerida a entidade.

**Artigo 29** - A liberação do recurso deverá acontecer até a primeira quinzena de janeiro de 2016

**Parágrafo único** - A qualquer momento durante a execução do projeto, este poderá ser fiscalizado pelos Conselheiros do CMDCA.

**Artigo 30** - Os prazos estabelecidos para as inscrições são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará o indeferimento automático do projeto.

**Artigo 31** - Se da aprovação e conveniamento, fica a Entidade proponente responsável pela execução do projeto obrigada a divulgar de forma clara e objetiva através de placas que o financiamento do projeto é feito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, divulgando a logomarca do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura de Bertiooga.

**Artigo 32** - No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da Entidade proponente encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FMDCA, terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

**Artigo 33** - Integram a presente Resolução os Anexos: I, II, III, IV, V e VI que devem ser solicitadas pelo email: conselhosmunicipais.bertiooga@hotmail.com.

**Artigo 34** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 20 de outubro de 2016

**Andrea Manzoni Faria Vieira**  
Presidente do CMDCA

#### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, no uso de suas atribuições, **CONVOCAM** todos os conselheiros titulares e suplentes; e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada nesta quarta-feira, dia 26 de outubro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117.

#### PAUTA:

- Leitura da ata anterior;
- Devolutivo da comissão de avaliação do instituto SIM;
- Devolutivo das ações futuras do documento da roda de conversa;
- Explanção das comissões internas;
- Assuntos gerais.

**Camila Manfrinato Scarpim**  
Presidente do Conselho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

A presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para **REUNIÃO ORDINÁRIA** e **CONVIDA** todos os interessados a participarem.

Data: 25/10/2016 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões do Shopping da Riviera de São Lourenço.

Endereço: Av. da Riviera, n.º 1.256, 2º piso – Riviera, Bertiooga/SP.

#### PAUTA:

1. Encaminhamento sobre o Plano de Resíduos;
2. Encaminhamento sobre o RCC;
3. Encaminhamento sobre Plano de Saneamento;
4. Assuntos Gerais.

**Bióloga MARISA ROITMAN**  
Presidente do CONDEMA  
Secretária de Meio Ambiente

## DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### COMUNICADO

A Diretoria de Trânsito e Transporte comunica os equipamentos de controle, conforme tabela abaixo:

PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RADAR FIXO MEDIDOR DE VELOCIDADE, LOMBADA ELETRÔNICA, AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES, INFRAESTRUTURA EDUCATIVA:

Qtd. de faixas	Local	Referência	Velocidade
04	Av. Anchieta n. 2.933	em frente ao condomínio Boungainville	40 Km/h
02	Av. Anchieta, nº 9.546	Próximo ao Condomínio Hanga Roa	50 Km/h
04	Av. Anchieta, nº 3.882	Próximo ao Colégio Caiçara	40 Km/h
02	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/nº	em frente ao campo	50 Km/h
04	Avenida Anchieta, 544	Próximo à APAE	40 Km/h
04	Avenida Anchieta	Cruzamento com Rua Rafael Costabile	40 Km/h
02	Rua Jorge Ferreira	Próximo à Escola Municipal Dino Bueno	30 Km/h
02	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/nº	Próximo ao SESC	40 Km/h
04	Avenida Anchieta, 12071	Próximo à Rua Oscar Martins Pinheiro	40 Km/h
02	Av. Ailton Senna, s/nº	Ao lado do Colégio Inácio Hora	30 Km/h
02	Avenida da Riviera	Entre o Portal de entrada e a Av. São Lourenço	50 Km/h
04	Marginal da Rodovia Hipólito do Rego	Em frente ao posto de combustível próximo à Riviera	40 Km/h
02	Av. São Lourenço	Em frente a EMEIF São Lourenço	30 Km/h
02	Avenida Valdemar Costa Filho	Em frente ao Condomínio Residencial Neda	40 Km/h

**JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO**  
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DTT

## DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS AMBULANTES

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertiooga, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos de que os permissionários estão em desacordo com a Lei e Decreto que regulamenta o comércio ambulante no município, sendo que 12 deles não renovaram suas licenças para o exercício de 2016 e 03 deles, renovaram mas deixaram de pagar as taxas devidas **CANCELO**, através do Processo Administrativo 1280 de 2016, as licenças abaixo relacionadas.

Notifique-se e publique-se.

3-145	Renato Constantino da Silva
3-151	Eliseu Alves de Lima
3-154	Raimundo Rodrigues Nascimento
3-156	Eduardo Xinglar da Silva
3-158	Edson Wilson Silva da Lapa
1-913	Neide Martins Kleine
1-771	Vera Lucia Alves Caetano
5-055	Dirceu da Silva Mathias dos Santos
5-056	André Ferreira de Moraes Mathias
1-760	Luiz Carlos Rodolfo
1-143	Regina Maria Eugenio do Nascimento
1-316	Eraldo José Rodrigues dos Santos
1-864	Claudia Soares Lima
1-896	Cassia Regina Carrasco Peso

5-020	Josivan Macena
2-108	Maximiliano Cordeiro Correa

Bertioga, 20 de Outubro de 2016

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
Diretor de Abastecimento

### NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PEDIDO

Os interessados abaixo relacionados tiveram seus pedidos de licença deferidos há mais de 30 dias. Entretanto, não validaram os deferimentos, com a liberação das licenças e recolhimento das taxas devidas. Assim, **REVOGO** os deferimentos e remeto os processos ao **ARQUIVO**.

4923/07	Maria da Conceição dos Santos Salatini
3601/13	Abenildo Ferreira de Oliveira
4145/16	Marcio Gomes dos Santos
4146/16	Marilene Sena dos Santos
3893/16	Reginaldo Luna da Silva
2418/16	Alex Peixoto
2307/16	Maria Rosilda da Silva
1893/16	Gláucia Segóvia Conceição Oliveira
941/16	José Roberto do Amparo
859/16	Natália Hamani Rausch
10724/15	Mariana Ferreira de Moraes
10382/15	Marcelo André Rodrigues de Souza
10266/15	Paulo Rodrigues Gomes
9280/15	Eida Rocha de Lima e Silva
9278/15	Tiago Souto de Almeida
8657/15	Fernanda Cristina Lopes
7667/15	Renata Aparecida dos Santos
6350/15	Eliane Cassiano dos Santos
5605/15	Valmir Almeida Martins
3796/15	José Milton Brito de Lima
2773/15	José Pereira dos Santos
914/15	Kelly Maria da Silva
8786/14	Ivan do Nascimento
1328/14	Angela Leme Rodrigues
10670/13	Dernivaldo Bastos dos Santos
3177/13	Cicero Tavares dos Santos
3156/06	Esdra Vicente da Silva
1033/99	Adriana Maria da Silva
4151/05	Sabrina Gomes da Silva

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
Diretor de Abastecimento

## COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS 02/2016

PROCESSO SELETIVO Nº 02/16

SALVA VIDAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA AS PROVAS PRÁTICA E TEÓRICA

### PROVA TEÓRICA

Data da realização da prova: 23 de outubro de 2016.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/n, Jardim Lido, Bertioga/SP

Apresentação: 08h30min

Início da prova e fechamento dos portões: 09h00min

Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

### PROVA PRÁTICA

Data da realização da prova: 25 de outubro de 2016.

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal  
Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP

Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese de não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do Processo Seletivo.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos 02/2016

 /boasnoticiasbertioga

## PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e segundo o disposto no Regulamento da Procuradoria Geral do Município referente às Súmulas Administrativas, instituída pelo Decreto nº 1.100, de 31 de março de 2006 e alterado pelo Decreto nº 1.443, de 31, de agosto de 2009, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos acerca do pagamento indevido realizado a servidor público municipal, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, a ser publicada, no Boletim Oficial do Município, por duas vezes sucessivas:

**É cabível o ressarcimento dos valores, indevidamente recebidos pelo servidor público municipal, decorrente de erro de fato da Administração, devendo ser precedido de notificação do servidor, providenciada pela Seção de Folha de Pagamento da Prefeitura do Município de Bertioga/(SFOP).**

**GEILSA KÁTIA SANT'ANA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SP 219.437

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e segundo o disposto no Regulamento da Procuradoria Geral do Município referente às Súmulas Administrativas, instituída pelo Decreto nº 1.100, de 31 de março de 2006 e alterado pelo Decreto nº 1.443, de 31, de agosto de 2009, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos acerca do requerimento de reconhecimento da imunidade tributária devida pela incorporação de imóvel, na integralização de capital social de sociedade empresária, constituída a menos de dois anos da integralização, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, a ser publicada, no Boletim Oficial do Município, por duas vezes sucessivas:

**“A pretensão de reconhecimento de imunidade tributária devida pela incorporação de imóvel, na integralização de capital social de sociedade empresária (art. 156, § 2º, I da CF), constituída há menos de dois anos da integralização, impossibilita o exame da atividade preponderante da sociedade empresária para fins de reconhecimento da imunidade, devendo a incidência do ITBI ficar condicionada a verificação da atividade preponderante da sociedade empresária, nos três anos seguintes à data da aquisição do imóvel.”**

**GEILSA KÁTIA SANT'ANA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SP 219.437

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### CONVOCAÇÃO

O presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia, 26 de Outubro próximo, às 14 horas, na Faculdade Bertioga (FABE), localizada na Av. Manoel de Nóbrega, 966 - Jd. Lido, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

#### PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Julgamento de Processo (s): 2314/03, 10.618/15 e 10.577/15
- Assuntos Gerais

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Ronaldo Mendes**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

**MARCO ANTONIO PEREZ PILÃO**, Auto de Embargo – DIAE 24034 para o imóvel sito a Rua Profº Geraldo Rodrigues Montemor, 646 – quadra 07 – lote 29 – Balneário Mogiano (paralisar obra irregular).

**SÉRGIO E/OU FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES E OUTRO**, Auto de

Embargo – DIAE 24036, para o imóvel sito à Rua Mário Schemberg, 181 – quadra 14 – lote 20 – Balneário Mogiano (paralisar obra irregular).

**MARLENE A.G. SOUZA E/OU A QUEM DE DIREITO**, Auto de Embargo – DIAE 24130, para o imóvel sito à Avenida Lucas da Cruz Carvalho, nº 426 – casa 01 – quadra 21 – lote 402 – Jardim Indaiá (paralisar obra irregular).

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**Proc. 1713/2016** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 61.963.468/0001-76) - Objeto: I Termo de Rerratificação do contrato de execução da obra de urbanização de praças no Município de Bertioga/SP, para correção do valor global de R\$ 1.378.950,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.378.189,39 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). - Data: 18/10/2016;

### ERRATA

Na Publicação de 15/10/2016, Boletim Oficial Edição 740, Pag. 14, Atto de Homologação – PP 60/16 - Proc. 7621/15, **Onde Se Lê:** empresa LGA Comercial e Distribuidora Ltda (CNPJ: 17.336.461/0001-32) o lote 07 com valor global de R\$ 590,88, **leia-se:** empresa LGA Comercial e Distribuidora Ltda (CNPJ: 17.336.461/0001-32) o lote 07 com valor global de R\$ 590,60; **Onde Se Lê:** perfazendo um total de R\$ 24.691,69 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), **leia-se:** perfazendo um total de R\$ 24.690,16 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) e **Onde Se Lê:** Bertioga, 03 de outubro de 2016, **leia-se:** Bertioga, 13 de outubro de 2016

### COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8666/93, a Diretoria de Licitação e Compras, comunica a quem possa interessar que encontram-se disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura de Bertioga, os preços registrados nas Atas abaixo descritas:

**Ata de Registro de Preços Nº 30/2016** – Papa's Comércio e Distribuição de Alimentação Eirelli – Epp – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades escolares do município, conforme solicitado pela Secretária de Educação - Firmada em 06/07/2016; **Ata de Registro de Preços Nº 31/2016** - Link-Up Sistemas de Informação Tecnologia Ltda – Me – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades escolares do município, conforme solicitado pela Secretária de Educação - Firmada em 06/07/2016; **Ata de Registro de Preços Nº 32/2016** - Fábio G. da Silva Comercial Epp - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades escolares do município, conforme solicitado pela Secretária de Educação - Firmada em 06/07/2016; **Ata de Registro de Preços Nº 33/2016** – Nutricional Comercio de Alimentos Ltda – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas para as famílias atendidas pelos programas sociais e pacientes atendidos pelo programa DST/AIDS, conforme solicitado pela Seção de Almoxarifado e Patrimonio - Firmada em 12/07/2016.

Bertioga, 21 de Outubro de 2016

**ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**AVISO DE EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016**  
**PROCESSOCAB Nº 4543/2016**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
Data da entrega dos envelopes: 16 de novembro de 2016 até às 09h30min.  
Data de abertura: 16 de novembro de 2016 às 10h00min.  
Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.  
A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Chamada Pública, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
Diretora de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016**  
**PROCESSO Nº 4086/2016**

Objeto: aquisição de Monitor multiparametro, para a Unidade de Atenção Especializada - CEME

Data da entrega dos envelopes: 04 de novembro de 2016 até as 09h00min. Data de abertura: 04 de novembro de 2016 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
Diretora de Licitações e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016**  
**PROCESSOCAB Nº 6471/2016**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de recuperação de dependencia química, em regime de internação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 04 de novembro de 2016 até as 14h00min. Data de abertura: 04 de novembro de 2016 às 14h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
Diretora de Licitações e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-RERRATIFICADO**  
**PROCESSO Nº 7001/2015**

Considerando o Acórdão proferido no TC-000735.989.16-2, em face de Exame prévio de Edital, a Diretoria de Licitação e Compras, torna publico que se encontra aberto o Edital Retificado supra mencionado, de acordo com as recomendações do Egregio Tribunal.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso coletivo, necessários para atender a demanda das diversas unidades escolares do Município de Bertioga, atendendo as especificações contidas no Anexo I do referido Edital..

Data da entrega dos envelopes: 07 de novembro de 2016 de 2016 até as 14h00min.

Data de abertura: 07 de novembro de 2016 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário

e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
Diretora de Licitação e Compras

**COMUNICADO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5331/2016**

**Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Radiocomunicação Digital.**

Considerando o parecer da Secretaria da Segurança e Cidadania certificando que os catálogos de equipamentos e Certificados de Homologação emitidos pela Anatel referente aos itens propostos, declarando como atendida a exigência do subitem 6 do item VI, se mostrando aptos ao fornecimento pretendido, **fica deliberado o dia 25/10/2016 às 10h00min, na Diretoria de Licitação e Compras, o prosseguimento dos trabalhos com a abertura do envelope 02 (habilitação) da licitante vencedora.**

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Fernanda Nair N. Moraes Mota**  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o lapso ocorrido na elaboração da Portaria n. 442/2016, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição n. 734, de 03/09/2016, p. 10, e a necessidade de retificá-la, para que produza seus efeitos legais:

Onde se lê nos artigos 1º e 2º:

**“18 de agosto de 2016”**

Leia-se:

**“17 de agosto de 2016”**

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Seção de Técnica Legislativa**

**LEIS**

**LEI N. 1.229, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**

**Altera a Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que trata do convênio com a Associação de Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB.**

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º e incisos, do artigo 1º da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º.....**

**§ 2º** O transporte somente poderá ser feito por empresas devidamente habilitadas e com veículos adequados ao transporte rodoviário, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável, especialmente o disposto na Resolução STM 78/2005, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, respeitados os seguintes parâmetros e exigências mínimos:

**I – cadastramento dos motoristas que prestarão o serviço;**

**II – exigência de demonstração pelos motoristas de conclusão de cursos exigidos pela legislação de trânsito para o transporte coletivo de estudantes;**

**III – vida útil do veículo, que não poderá ultrapassar 05 (cinco) anos;**

**IV – previsão de seguro de vida e lesões corporais;**

**V – previsão de inspeção periódica pelo órgão de trânsito do Município.” (NR)**

**Art. 2º** Inclui o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**

**Parágrafo único.** É assegurado, em caso de indeferimento dos atos referidos no caput, recurso administrativo para Comissão formada por representantes das Secretarias referidas no parágrafo único do artigo 7º desta Lei, em procedimento a ser regulamentado por ato do Poder Executivo.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso III e alínea “c” do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, bem como a Lei Municipal n. 1.083, de 05 de julho de 2013.

Bertioga, 19 de outubro de 2016. (PA n. 6090/16)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.351.636,26 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).**

**Autor José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.351.636,26 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 662.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 3.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 501.636,26	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	75	R\$ 256.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 6.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	117	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 204.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 3.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 385.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 4.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 368.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	361	R\$ 711.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 4.900,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 46.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 322.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	413	R\$ 34.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	414	R\$ 10.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 509.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 590.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	488	R\$ 30.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	490	R\$ 62.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 705.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	502	R\$ 2.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 39.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 1.800,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	515	R\$ 86.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	527	R\$ 419.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	528	R\$ 6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$ 6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	530	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$ 158.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$ 20.000,00	Despesa de Pessoal Civil

01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 148.000,00	Despesa de Pessoal Civil
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$ 40.000,00	Material de Consumo
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.351.636,26</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	18	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 476,00	Ordinário
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$ 4.712,89	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	36	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	41	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	44	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R\$ 10.842,23	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	49	R\$ 41.300,24	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	53	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 54.548,00	Ordinário
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 84.350,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.52.00	01.000.0000	73	R\$ 4.340,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	81	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	83	R\$ 3.342,52	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 80.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	88	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	90	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0045.1.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	94	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	112	R\$ 55.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	113	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	114	R\$ 1.500,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	115	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	116	R\$ 52.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	118	R\$ 4.133,50	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 463.945,12	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	121	R\$ 2.994,98	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	126	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	128	R\$ 1.933,34	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	219	R\$ 6.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 7.600,20	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	233	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	239	R\$ 6.831,43	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R\$ 4.568,40	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	241	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.36.00	01.000.0000	243	R\$ 10.693,60	Ordinário
01.20.02	08.242.0166.2.040	3.3.90.39.00	01.000.0000	248	R\$ 8.342,70	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R\$ 3.201,54	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.30.00	01.000.0000	252	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	258	R\$ 4.031,98	Ordinário
01.20.02	08.244.0164.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	260	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 9.942,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	01.000.0000	262	R\$ 5.635,74	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.37.00	01.000.0000	264	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.000.0000	266	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.000.0000	269	R\$ 22.111,02	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	276	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	4.4.90.52.00	01.000.0000	278	R\$ 8.000,00	Ordinário

01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	284	R\$ 2.100,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	286	R\$ 3.462,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	307	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	308	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	309	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	01.000.0000	314	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	01.000.0000	315	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$ 28.395,28	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	01.000.0000	317	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	334	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	336	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	339	R\$ 17.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	341	R\$ 2.500,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	347	R\$ 500,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	349	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.30.00	01.000.0000	356	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	359	R\$ 2.276,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	360	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	362	R\$ 25.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	370	R\$ 11.394,53	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R\$ 4.151,55	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	373	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.000.0000	375	R\$ 2.052,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	376	R\$ 2.000,50	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	379	R\$ 10.908,77	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	382	R\$ 6.001,29	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	05.000.0000	407	R\$ 295.300,00	Vinculado
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	409	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	411	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	415	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	416	R\$ 11.500,75	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	417	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	418	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	419	R\$ 4.003,20	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	427	R\$ 9.005,16	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	432	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	436	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	438	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.36.00	01.000.0000	439	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	440	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	441	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	442	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	443	R\$ 16.451,83	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	450	R\$ 3.935,37	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	451	R\$ 11.682,67	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.000.0000	452	R\$ 7.185,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	453	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$ 19.827,71	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	455	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	456	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	457	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	460	R\$ 4.017,71	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00				

**DECRETO N. 2.615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.230, de 21 de outubro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 662.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 3.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 501.636,26	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	75	R\$ 256.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 6.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	117	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 204.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 3.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 385.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 4.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 368.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	361	R\$ 711.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 4.900,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 46.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 322.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	413	R\$ 34.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	414	R\$ 10.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 509.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 590.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 30.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	490	R\$ 62.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 705.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	502	R\$ 2.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 39.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 1.800,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	515	R\$ 86.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	527	R\$ 419.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	528	R\$ 6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$ 6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	530	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$ 158.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$ 20.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 148.000,00	Despesa de Pessoal Civil
02.04.01	01.031002.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$ 40.000,00	Material de Consumo
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.351.636,26</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	18	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 476,00	Ordinário
01.16.03	06.181.0223.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$ 4.712,89	Ordinário

01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	36	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	41	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	44	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R\$ 10.842,23	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	49	R\$ 41.300,24	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	53	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 54.548,00	Ordinário
01.17.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 84.350,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.52.00	01.000.0000	73	R\$ 4.340,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	81	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	83	R\$ 3.342,52	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 80.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	88	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	90	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0045.1.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	94	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	112	R\$ 55.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	113	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	114	R\$ 1.500,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	115	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	116	R\$ 52.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	118	R\$ 4.133,50	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 463.945,12	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	121	R\$ 2.994,98	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	126	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	128	R\$ 1.933,34	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	219	R\$ 6.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 7.600,20	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	233	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	239	R\$ 6.831,43	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R\$ 4.568,40	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	241	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.36.00	01.000.0000	243	R\$ 10.693,60	Ordinário
01.20.02	08.242.0166.2.040	3.3.90.39.00	01.000.0000	248	R\$ 8.342,70	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R\$ 3.201,54	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.30.00	01.000.0000	252	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	258	R\$ 4.031,98	Ordinário
01.20.02	08.244.0164.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	260	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 9.942,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	01.000.0000	262	R\$ 5.635,74	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.37.00	01.000.0000	264	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.000.0000	266	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.000.0000	269	R\$ 22.111,02	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	276	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	4.4.90.52.00	01.000.0000	278	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	284	R\$ 2.100,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	286	R\$ 3.462,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	307	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	308	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	309	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	01.000.0000	314	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	01.000.0000	315	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$ 28.395,28	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	01.000.0000	317	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	334	R\$	

01.25.01	10.303.0123.2.083	4.4.90.52.00	01.000.0000	525	R\$	10.000,00	Ordinário
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.52.00	01.000.0000	555	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	01.000.0000	557	R\$	8.833,00	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.52.00	01.000.0000	558	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	559	R\$	6.352,26	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	01.000.0000	561	R\$	7.080,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	01.000.0000	562	R\$	2.500,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	01.000.0000	566	R\$	9.132,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	567	R\$	8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	569	R\$	6.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	570	R\$	2.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	574	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	575	R\$	3.218,58	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	576	R\$	8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	581	R\$	1.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	582	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	583	R\$	2.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	584	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	585	R\$	2.750,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R\$	5.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R\$	5.108,75	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	600	R\$	2.249,92	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$	15.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	604	R\$	1.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	605	R\$	2.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	606	R\$	2.050,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	607	R\$	5.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	658	R\$	9.193,70	Ordinário
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000		R\$	20.000,00	Ordinário
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.36.00	01.110.0000		R\$	20.000,00	Ordinário
TOTAL						R\$ 6.351.636,26	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 2.616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

##### Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no seu orçamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.230, de 21 de outubro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$ 40.000,00	Material de Consumo
TOTAL						R\$ 40.000,00

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000		R\$ 20.000,00	Ordinário
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.36.00	01.110.0000		R\$ 20.000,00	Ordinário
TOTAL						R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 2.617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

##### Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 28 de outubro de 2016.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente o dia 28 de outubro é ponto facultativo nas repartições públicas em homenagem ao Dia do Servidor Público, instituído pelo artigo 236, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2016, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único.** Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 2º** O dia 28 de outubro de 2016 poderá ser compensado de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 2.618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

##### Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional e eficiente na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

**Art. 2º** As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão "a compensar", serão compensadas de 02 de janeiro a 20 de fevereiro de 2017, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos, após o expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

**Art. 3º** Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2017 PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

01/01	Domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
27/02	2ª Feira	Ponto Facultativo	Carnaval – "a compensar"
28/02	3ª Feira	Ponto Facultativo	Carnaval
01/03	4ª Feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas - "a compensar meio período"
14/04	6ª Feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/4	6ª Feira	Feriado Nacional	Tirantes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	2ª Feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	6ª Feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168 da Lei Orgânica do Município)
15/06	5ª Feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	Domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	5ª Feira	Feriado Nacional	Independência (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	5ª Feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
02/11	5ª Feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	4ª Feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	2ª Feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emendas n. 34/2015 e n. 35/2015)
25/12	2ª Feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

## TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

### COMUNICADO

Em resposta ao ofício encaminhado pela Equipe de Transição - Governo eleito, informo que os Secretários Municipais foram notificados a prestar informações referentes à atual gestão, as quais deverão ser encaminhadas até 26 de outubro de 2016. A partir de 27 de outubro de 2016, pactuaremos as datas a serem agendadas para a realização de reuniões com os responsáveis das diversas pastas, de forma a dar continuidade ao processo de transição governamental, com registro de atas, disponibilizadas no site oficial da Prefeitura do Município, entre outros atos, como também a publicação da realização dos trabalhos efetivados pela Comissão de Transição de Governo.

**Paulo Roberto de Castro Silva**  
Coordenador de Trabalhos – Transição Governamental

## EXTRATOS

### EXTRATO DE PORTARIA Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

**PORTARIA N. 495, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - NOMEIA**, a partir de 24 de outubro de 2016, **COMISSÃO ESPECIAL** para apurar os eventuais danos causados no imóvel locado através do processo administrativo n. 4125/2014, composta pelos seguintes servidores:

- I - José Ricardo Soares de Novaes, Registro n. 317;
- II - Clayton Faria Schmidt, Registro n. 1779; e
- III - Roberto Cassiano Guedes, Registro n. 532.

**PORTARIA N. 496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 - EXONERA** o servidor público **EDISON PEREIRA DA COSTA**, Registro Funcional n. 3121, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - SEGP**, nomeado através da Portaria n. 422/2015.

**PORTARIA N. 497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** a servidora pública **EMERENCIANA MARIA DE FARIA TIOSSO**, Registro Funcional n. 4385, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeada através da Portaria n. 563/2010.

**PORTARIA N. 498, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** o servidor público **FELLIPE AUGUSTO ARRANZ DE PAIVA**, Registro Funcional n. 5152, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeado através da Portaria n. 328/2015.

**PORTARIA N. 499, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** a servidora pública **LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES**, Registro Funcional n. 2678, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO CULTURAL – SEGC**, nomeada através da Portaria n.

583/2015.

**PORTARIA N. 500, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** a servidora pública **SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA**, Registro Funcional n. 1774, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VEÍCULO DE FRETAMENTO – SEVEF**, nomeada através da Portaria n. 65/2014.

**PORTARIA N. 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** o servidor público **JOSÉ VENÂNCIO DO AMARAL FILHO**, Registro Funcional n. 4647, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GARAGEM - SEGARG**.

**PORTARIA N. 502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** a servidora pública **ARLETE ROSE RIBEIRO**, Registro Funcional n. 4913, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE**

**IMUNIZAÇÃO - SEIMU.**

**PORTARIA N. 503, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** o servidor público **ANTONIO BENEDITO DE ALKMIN**, Registro Funcional n. 3739, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**.

**PORTARIA N. 504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** o servidor público **JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4742, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EST. CONTROLE DE MULTAS - SETCM**.

**PORTARIA N. 505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**EXONERA** o servidor público **LUCIANO DA SILVA GONÇALVES**, Registro Funcional n. 174, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ALMOXARIFE -SETAL**.

# MORADORES E TURISTAS TODOS CONTRA O MOSQUITO

O mosquito *aedes aegypti* transmite a dengue, zika e chikungunya.  
**ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!**

**MORADORES E TURISTAS** também são responsáveis no combate ao mosquito. Para quem tem residência em Bertioga a preocupação tem que ser redobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

É importante fazer uma busca em sua residência, acabando com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

**DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:**  
**dengue.bertioga@gmail.com**  
**13 3317-6273**





# ENTRE NA ONDA DA COLETA SELETIVA

Confira os **LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV's)** e informações sobre a **COLETA SELETIVA** em seu bairro.

[www.bertioga.sp.gov.br/lixoutil](http://www.bertioga.sp.gov.br/lixoutil)



Programa

**lixo útil**



PAPEL



METAL



PLÁSTICO



VIDRO

**COPERSUBERT**  
COOPERATIVA DE SUCESSORES DE BERTIOGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**Bertioga**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - S.P.  
Secretaria de Meio Ambiente

INFORMAÇÕES: 3317-4599

# DESMATAMENTO É CRIME

A Prefeitura de Bertioga pede a colaboração de todos os depósitos de material de construção para não realizarem entregas em áreas invadidas ou de preservação permanente. Em caso de flagrante, o veículo poderá ser apreendido e multado.

DENUNCIE:  
Diretoria de Operações Ambientais **3317-7073**



ANTES DE CONSTRUIR OU DESMATAR,  
CONSULTE A SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE. INFORMAÇÕES: 3319.8034



## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Toda solicitação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA deve ser feita diretamente com a Prefeitura por telefone ou e-mail.

**Ligue 0800 774 8000 ou 3319-8035**

(horário comercial) ou envie mensagem para

**[cipbertioga@bertioga.sp.gov.br](mailto:cipbertioga@bertioga.sp.gov.br)**

para pedir substituição de lâmpadas queimadas ou a manutenção de lâmpadas permanentemente acesas.



## ECOTURISMO

Um importante trabalho de gestão da Prefeitura de Bertioga junto ao Governo do Estado permitiu a abertura de dois passeios ecoturísticos: a Trilha do Guaratuba, no Costa do Sol e a Trilha d'Água, no bairro Rio da Praia. Os atrativos foram abertos à visitação pelo Parque Estadual Restinga de Bertioga (Perb), administrado pelo Governo do Estado, por meio da Fundação Florestal (FF).

As trilhas podem ser feitas diariamente, desde que agendadas previamente. A capacidade diária é de 100 pessoas. As visitas acontecem por meio de agências de turismo cadastradas na Prefeitura.

A relação das agências está no site:  
**[bertioga.sp.gov.br/ecoturismo](http://bertioga.sp.gov.br/ecoturismo)**





## ACESSIBILIDADE

Bertioga é conhecida em toda região como uma das mais receptivas para pessoas com deficiência. Além das novas obras que já contam com acessibilidade, a Prefeitura de Bertioga vem reforçando o turismo na praia, com o programa Praia Acessível.

O programa já atendeu mais de cinco mil pessoas em Bertioga, desde que foi lançado em 2010.

Interessados podem entrar  
em contato pelo telefone  
3317-4257.



## FARMÁCIA MUNICIPAL

Farmácia de Especialidades - Praça Vicente Molinari, s/nº  
(Ao lado do Hospital Municipal). Telefone: 3319.9200

Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Rua Alberto Augusto de Andrade  
(antiga Rua 14), s/nº, Maitinga. Telefones: 3317-1291/ 3317-6895.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho - Rua Epifânio  
Batista, 637, Vicente de Carvalho. Telefone: 3317-2001.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá - Rua São Francisco do Sul, s/nº,  
Telefone: 3313-1971.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia - Rua Mário Schemberg, 81.  
Telefone: 3312-2641.

**PROGRAMA Bolsa Família**

**PESAGEM OBRIGATÓRIA**  
PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**Bertioga**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA S.P.

Secretaria de Saúde | Secretaria de Desenv. Social, Trabalho e Renda

Se você recebe o Bolsa Família,  
**compareça à Unidade de Saúde  
mais próxima de sua casa** para  
garantir o seu benefício.  
Crianças de 0 a 7 anos  
e mulheres de 14 a 44 anos  
devem fazer a pesagem.

**Não deixe para depois!**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
Cartão de Vacinação da Criança  
Cartão da Gestante

Cartão Bolsa Família  
Cartão SUS

# #BoasNotíciasBertioga



A página da Prefeitura no facebook é uma maneira rápida de saber tudo o que acontece na Cidade. Com mais de 23 mil curtidores, a página tem conteúdo diário, criado para envolver o público web. Curta, compartilhe, comente.

**[facebook.com/boasnoticiasbertioga](https://facebook.com/boasnoticiasbertioga)**



A Prefeitura de Bertioga mantém um canal no youtube especialmente criado para divulgação institucional e turística. São centenas de vídeos disponíveis para visualização e download. Confira!

**[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://youtube.com/boasnoticiasbertioga)**



O site oficial da Prefeitura de Bertioga recebe mais de 30 mil visitas por mês. Lá, o internauta tem acesso a notícias, vídeos, lê a versão digital do Boletim Oficial e resolve seus problemas na seção de serviços online. Acesse!

**[www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)**



## INFORMAÇÃO TODA SEMANA NAS BANCAS

O Boletim Oficial do Município (BOM) é uma publicação semanal e que tem uma das maiores procuras entre os leitores da Cidade. São 8 mil exemplares distribuídos em mais de 200 pontos, do Caibura até Boracéia. Também está disponível na versão web, no site oficial da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**Bertioga**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA S P

## OUTUBRO ROSA

# Mutirão de exames e palestras marcam ações de prevenção do câncer de mama



Palestras e mesas redondas fizeram parte do evento realizado no ano passado pela Ong Amigas do Peito, Secretaria de Saúde e Casa dos Conselhos, no Fundo Social

Para celebrar o Outubro Rosa – mês da campanha de mobilização para prevenção do câncer de mama, Bertioga realiza várias ações no fim de semana. As atividades começam neste sábado (22), na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda, onde a equipe de enfermagem realiza ações de alerta e prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, com um mutirão para exames clínicos das mamas e coleta de material preventivo (Papanicolau).

O mutirão para exames será realizado na própria UBS (Rua Alzemiro Balio, s/nº), no período das 10h às 16 horas. Como parte das ações, a equipe realiza das 9h às 10

horas, palestra e sorteio de kits de beleza e ensaio fotográfico, nas dependências do Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace), também na Rua Alzemiro Balio, s/nº - Vista Linda. No local, as mulheres serão recepcionadas com um coffee break.

## AMIGAS DO PEITO

Já neste domingo (23), a Ong Amigas do Peito, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde e Casa dos Conselhos Municipais, realiza ações de conscientização e prevenção do câncer de mama, na sede do Fundo Social de Solidariedade (Rua Walter Pereira Prado, 77 – Centro), a partir das 14 horas.

O encontro contará com palestras sobre prevenção, ministradas por profissionais da área, como o médico Marcello Castagna dos Santos; o cirurgião Daniel de Cazeto Lopes; o mastologista Vicente Tarricone Junior, além da participação do biofísico Jonathan Palmeiras dos Santos.

Haverá ainda atendimento à saúde e caminhada saudável. O evento será aberto pela secretaria de Saúde, Maria José Sanz Sogayar e pela presidente da Ong. Amigas do Peito, Shirley Bezerra Frazão.

## Confira a programação das atividades.

14 horas – abertura

Ações acontecem neste fim de semana na UBS Vista Linda, Fundo Social e Casa da Cultura



A presidente da 'Amigas do Peito', Shirley Bezerra Frazão e o médico Marcello Castagna dos Santos – um dos palestrantes do evento neste domingo (23)

14h30 – “A importância do exame de mamografia” - Dr. Marcello Castagna dos Santos

15 horas – “Reconstrução e o recomeço” - cirurgião Dr. Daniel de Cazeto Lopes

15h40 – “ Os avanços no tratamento de câncer de mama” mastologista Dr. Vicente Tarricone Junior, professor da Faculdade de Medicina da Unilus.

16h15 – Apresentação do biofísico Jonathan Palmeiras dos Santos

16h40 - Saída para a caminhada saudável até o quiosque 4, na orla da Praia da Enseada (Centro).

## CASA DA CULTURA

A Diretoria de Cultura, vinculada à Secretaria de

Turismo, está promovendo desde o dia 01, várias atividades voltadas à conscientização e prevenção do câncer de mama. A programação, que é desenvolvida todos os sábados deste mês de outubro, na Casa da Cultura, começa às 14 horas, e é aberta à população.

São palestras de esclarecimentos sobre prevenção, direitos, entre outros temas, ministrados por médicos, advogados e outros profissionais, além de diversas oficinas. Até o final do mês, a Casa da Cultura e o Forte São João estarão ornamentados na cor rosa. Neste sábado (22) haverá danças circulares, palestra, oficina e aula aberta.